

**REGISTRO DE IMOVEIS**  
2ª. CIRCUNSCRIÇÃO  
Foz do Iguaçu - Paraná  
**FLAVIO MARANHÃO**  
Oficial Titular

**REGISIRO GERAL**  
**MATRÍCULA Nº 06272**

Livro 02  
Ficha 01  
RUBRICA

**IMÓVEL:** Lote nº0160 (cento e sessenta), da quadra nº20 (vinte), do quadrante 10 (dez), quadrícula 03 (três), setor 45, (quarenta e cinco), do Loteamento Denominado **PARQUE RESIDENCIAL TRES FRONTEIRAS**, nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), compreendido dentro das seguintes confrontações: AD NORTE, na distância de 15,00 metros, AZ NE 62º06'48" SW, confronta com a Rua "C": AD SUL, na distância de 15,00 metros, AZ SW 62º06'48" NE, confronta com o lote nº593; A LESTE, na distância de 40,00 metros, AZ SE 27º53'12" NW, confronta com o lote nº175; E A OESTE, na distância de 40,00 metros AZ NW 27º53'12" SE, confronta com o lote nº145.....

**PROPRIETÁRIOS:** **GREGORIO RUBENS**, brasileiro, industrial, portador da carteira de Identidade sob o nº277.467-4-PR e sua esposa Sra. **CLARA SAIDMAN DE RUBENS**, argentina, do lar, portadora do documento nacional de identidade nº0.016.677 expedida pela República Argentina, casados entre si no exterior, inscritos no CPF.MF nº004.140.429-72, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Paris, 64 Jardim Alice I; .....

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula nº5608, do Registro Geral desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JANEIRO DE 1995. (a) .....  
OFICIAL DO REGISTRO. SN.

R=01/06272: De conformidade com a Escritura Pública de Retrovenda lavrada as fls.053 do livro 255-N, em data de 10 de novembro de 1994, nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade foi "VENDIDO", em favor de "**SONIA TEREZINHA KAMMER**" brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de Identidade sob o nº 4.239.858-6-Pr., e inscrito no CPF/MF nº 663.971.200-82, residente e domiciliado a Rua Venâncio Smania, 950, na cidade de Santa Terezinha, Estado do Paraná; e pelo preço certo e ajustado de R\$35.000,00, sem condições. Foi apresentado os n.ºs de ITBI 21740, 21741, 21742, 21743 e 21749; Custas: 1260. (vrc), O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE MARÇO DE 1995. (a) .....  
OFICIAL DO REGISTRO. SN.

AV=02/6272 = De conformidade com a Escritura Pública de RESCISÃO DE COMPRA E VENDA COM FACTO DE RETROVENDA lavrada as fls. 030 do livro Nº262-N em data de 27 de agosto de 1995, nas notas do 1º Tabelionato desta Cidade, procede-se a esta Averbação para consignar que a COMPRA E VENDA objeto do Registro nº01, lançada na presente matrícula, FOI RESCINDIDA tudo mediante a devolução pelos outorgados ao outorgante da quantia de R\$ 35.000,00, acrescidos de todos os seus encargos estipulados na mesma escritura, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação, de pago e satisfeitos para jamais reclamarem em tempo algum, por si e seus herdeiros ou sucessores legais, que desta forma e em virtude desta transação, DEVOLVENDO-LHE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, RESTITUEM TAMBÉM TODA A POSSESSÃO, DOMÍNIO, DIREITO E AÇÃO QUE SOBRE ELES HAVIA para que o mesmo possa livremente dispor e gozar, COMO SEU QUE É E FICA PERTENCENDO NOVAMENTE, ESTANDO INCLUIDO NA ESCRITURA QUE ORIGINOU A PRESENTE, OUTROS IMÓVEIS. Demais condições, constantes da escritura. CDR.9.13(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE JANEIRO 1996. (a) .....  
OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

MATRÍCULA Nº  
**06272**

SEGUIE NO VERSO

Continua no verso.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JV.T9.NR9XX.NSDH7.DJ5FY



LIVRO <b>02</b>	MATRÍCULA <b>6.272</b>	FICHA <b>02</b>	RUBRICA
--------------------	---------------------------	--------------------	---------

R=03/6.272 - PROT. Nº80.296 DE 19/07/2016 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO** Mandado Judicial, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído do Processo: 0000988-23.1994.8.16.0030, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wendel Fernando Brunieri, em data de 31 de maio de 2016. **EXEQUENTES:** ELVIO LEGNANI e JOSÉ CLAUDIO RORATO, não qualificados no mandado. **EXECUTADOS:** SUSANA MARTHA RUBENS, não qualificado no mandado; e, GREGÓRIO RUBENS, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$5.739,78 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constante no presente auto. **FUNREJUS:** Nº24000000001629336-7, no valor de R\$11,48, em data de 20/07/2016. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE JULHO DE 2016. (a) \_\_\_\_\_, (VBZ). (MBZ). (ARQ. 80.296/2016).

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

123.281

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 26/02/2018.

- ( ) Flávio C. A. Maranhão - Oficial Registrador  
( ) Edmerson C. Santos - Registrador Substituto  
(x) Vanessa B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº  
27w2Z.hQe8d.z7pWU, Controle:f4vLb.M9x7a

SEGUIE NO VERSO

